



# Câmara Municipal de Bom Conselho

## CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03  
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 005, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

FINALIDADE: Denomina as Ruas “C, D, F, H, I, J, L e M” todas localizadas no Loteamento “Elita Barros”, nesta cidade.

O presente Projeto de Lei veio a esta Comissão para análise da matéria.


De início, ressaltamos que cabe ao Poder Legislativo a competência privativa para denominação de logradouros nos termos do Art. 17, X da LOM.

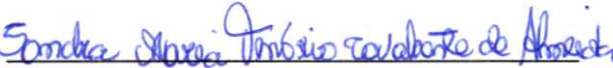
De igual modo, não foram detectados vícios de técnica legislativa, sendo a redação coerente, impessoal e objetiva, além de condizente com as disposições da Lei Complementar n.º 95/1998 e respectivo decreto regulamentador de número n.º 9.191, de 2017, aplicáveis no caso de inexistência de norma municipal de regência, atendendo aos requisitos legais necessários e indispensáveis exigidos, tanto pela legislação federal quanto municipal, estando apto à tramitação, discussão e deliberação pelo Plenário.

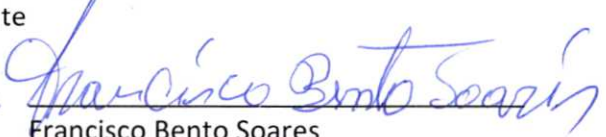
**A proposição se presta ao fim a que destina com propriedade, sendo mais que justa a denominação de logradouros públicos (José Ventura de Andrade, Epaminondas Ferreira de Queiroz, Valter Ferreira de Almeida, Severino Lopes de Luna, Irmã Maria Augusta Sales, Professor Antônio de Souza, Antônio de Araújo Guedes, Maria Valdelite Pereira de Lucena) homenageando cidadãos e cidadãs de bens que ao longo de toda sua trajetória de vida contribuíram para o engrandecimento e enobrecimento do nome de Bom Conselho por suas ações, atividades e condutas.**

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Justiça e Redação, o referido projeto de lei.

Bom Conselho/PE, em 26 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
José Robério Cavalcante de Almeida  
Presidente

  
Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida  
Relatora

  
Francisco Bento Soares  
Membro